TERMO ADITIVO Nº 92/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2025
PLANO DE SAÚDE COLETIVO EMPRESARIAL

I – DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO SOL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 94.577.574/0001-70, com sede na Rua Augusto Emmel, nº 96, Centro, Vale do Sol/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Valtair dos Santos**, matrícula funcional nº 2.428, inscrito no CPF nº 637.074.700-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: UNIMED – Cooperativa de Serviços de Saúde dos Vales do Taquari e Rio Pardo Ltda., sociedade cooperativa constituída na forma da Lei nº 5.764/1971, inscrita no CNPJ nº 87.300.448/0001-09, operadora de planos privados de assistência à saúde registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob nº 30.639-8, com sede na Avenida Piraí, nº 155, Bairro São Cristóvão, CEP 95913-148, Município de Lajeado/RS, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o **Contrato nº 66/2025**, firmado em 11 de setembro de 2025, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 25/2025**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas cláusulas contratuais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual e a aplicação do reajuste anual previsto contratualmente** ao Contrato nº 66/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de assistência à saúde ambulatorial e hospitalar regional, por meio de plano de saúde coletivo empresarial.

III – DAS CLÁUSULAS ADITIVAS

Cláusula Primeira – Da Prorrogação da Vigência

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 66/2025 por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **01 de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda – Do Reajuste

Ficam reajustados os valores das contraprestações pecuniárias do contrato, observando-se o índice e os critérios estabelecidos no instrumento contratual, aplicando-se o **percentual efetivamente apurado na data-base contratual**, para o período de vigência compreendido entre outubro de 2026 e setembro de 2027.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, mantidas as dotações previstas no contrato originário ou aquelas que vierem a substituí-las.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 66/2025 que não conflitarem com as disposições deste Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca prevista no contrato originário para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IV – ENCERRAMENTO

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vale do Sol/RS, 25 de setembro de 2026.

_____
José Valtair dos Santos
Prefeito Municipal

_____
UNIMED COOPERATIVA DE SERVI-ÇOS DE SAÚDE DOS VALES DO TAQUARI E RIO PARDO LTDA.
CONTRATANTE

_____
Cássio Guilherme Alves
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS 83.510

Testemunhas:

_____
Flaviane Ribeiro das Chagas da Silva
CPF nº 018.312.040-02

_____
Roselaine Pereira Santa Catharina
CPF: 561.885.600-04